PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO...007.....
PROJETO DE LEI...005/94...
AUTORIA...Executivo
R.

LEI Nº 011/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção sobre Alvará de Licença, Taxa de Saúde e ISS, na forma das Leis 021/93 e 168/93, à empresa **Marcus Aurelius de Andrade Pezotti Confecções** e dá utras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da Taxa de Saúde, Alvará de Licenca e ISS, nos termos das Lei nºs 021/93 de 07/04/93 e 168/93 de 23/12/93, à empresa **MARCUS AURELIUS DE ANDRADE PEZOTTI CONFECÇÕES,** portadora do CGC/MF sob nº 73801805/0001-08, com instalação à Rua Tamandaré, 601, nesta cidade, nos exercícios de 1.994 e 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de abril de 1.994.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada